



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 19 DE MAIO DE 2026

Súmula: Inclui o Inciso V, no Art. 21 da Instrução Normativa 04/2021, referente ao registro de ponto dos Chefes de Núcleos Locais e Gerentes Regionais de Bacias Hidrográficas do órgão.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a competência e atribuições dos Núcleos Locais e Gerências Regionais de Bacias Hidrográficas do Instituto Água e Terra, na execução descentralizada das atividades que compreendem o âmbito de atuação do Instituto Água e Terra;

Considerando a natureza da atribuição e desenvolvimento da atividade, bem como a representatividade dos Chefes de Núcleos Locais e Gerentes Regionais de Bacias Hidrográficas em suas respectivas regiões;

RESOLVE

Art. 1º. Incluir no Art. 21 da Instrução Normativa IAT nº 04/2021, o Inciso V com a seguinte redação:

“V - Chefes de Núcleos Locais e Gerentes Regionais de Bacias Hidrográficas.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Documento: **InstrucaoNormativa122026PontoChefia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 19/05/2026 13:35.

Inserido ao protocolo **25.940.815-6** por: **Iara Schuinka Bazilio** em: 19/05/2026 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: